

CONAR ATUALIZA AS REGRAS PARA A PUBLICIDADE DE APOSTAS

O Conselho de Conteúdo do Conar aprovou, na manhã de hoje, alterações do **Anexo "X"** do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária e um **novo Quadro de Autorregulação da Publicidade de Apostas**. As novas medidas têm por escopo ampliar a responsabilidade e estabelecer diretrizes de conformidade para a publicidade do segmento, com especial atenção à proteção de grupos vulneráveis.

Elaborado no âmbito do GT Apostas, com ampla participação do setor, consulta às autoridades competentes, consideração das centenas de manifestações de consumidores e de decisões do Conselho de Ética durante a vigência do texto original do Anexo "X", o novo Quadro também incorpora as principais salvaguardas identificadas nas referências internacionais, contemplando os tópicos:

- **Combate à publicidade de sites ilegais de apostas**, com ampliação dos mecanismos de detecção, remoção, prevenção e dissuasão.
- **Cláusulas de advertência do impacto do jogo e frases obrigatórias**, para ampliar o destaque das frases de impacto do jogo, definidas pela Portaria SPA/MF nº 1.964/26.
- **Publicidade por influenciadores e afiliados**, com ampliação do controle e acompanhamento, prevendo a criação de programa de credenciamento de influenciadores habilitados à divulgação publicitária do segmento, com o acompanhamento das postagens.
- **Responsabilidade social e jogo responsável**, com a disponibilização de coletânea atualizada de decisões sobre apelos considerados irregulares.
- **Proteção a crianças e adolescentes**, com o estabelecimento de checklist elencando conjunto de medidas, incluindo:
 - Restrições de conteúdo: por exemplo, o uso de elementos do universo infantojuvenil, em especial animais humanizados, que podem constituir risco de exposição de grupos protegidos à publicidade de apostas,

recomendendo-se sua restrição aos canais proprietários do operador, que deverão contar com mecanismos de seleção etária (*age gating*).

- Restrições de divulgação, com indicação do rol de medidas para assegurar a destinação adulta e minimização dos impactos da publicidade do segmento, de forma a garantir a proteção de crianças e adolescentes.

A íntegra do novo Anexo "X" será divulgada amanhã, dia 28 de agosto, bem como os documentos "Resolução do Conselho de Conteúdo nº 01/2026", "Quadro de Autorregulação da Publicidade de Apostas" e "Checklist de proteção à criança e aos adolescentes no âmbito da publicidade de apostas".

Participaram da reunião de hoje o presidente do CONAR, Eduardo Simon, que preside também o Conselho de Conteúdo, e as conselheiras e conselheiros Adriana Machado, Daniel Arbix, Débora Dalcin Rodrigues, Fabiana Soriano, Felipe Simi, Fernanda Esperança, Manzar Feres, Mariângela Sampaio, Marina Morello, Nelcina Tropardi, Rodolfo Fernandes de Souza Salema e Sergio Pompilio.

Presentes também, pelo corpo técnico do CONAR, sua Vice-Presidente Executiva, Juliana Albuquerque, e o Diretor de Acompanhamento Processual e Coordenação do Conselho de Ética, Vitor Hugo do Amaral Ferreira.

27/8/2026